



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE ESTUDANTIL – 2025.2

PROCESSO SELETIVO PARA O AUXILIO TRANSPORTE À ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 3.415 de 2022, tornam público o Edital Nº 002/2025.2, que estabelece as normas e procedimentos do Processo Seletivo para o Auxílio Transporte aos estudantes do ensino superior ou técnico, na modalidade presencial, residentes no município de Pesqueira, que se deslocam para Pesqueira, Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e IFPE- Campus Pesqueira, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo é conduzido pelo Município de Pesqueira e a avaliação socioeconômica dos estudantes é realizada pela Comissão Permanente e pelo Assistente Social designado pela Secretaria de Assistência Social.
- 1.2 O Auxílio Transporte tem como objetivo conceder auxílio financeiro aos estudantes residentes no Município de Pesqueira que utilizam serviços de transporte privado para se deslocarem até as instituições de ensino nas cidades de Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e para o IFPE- Campus Pesqueira e frequentar cursos de Nível Superior ou Técnico na Modalidade Presencial, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.415 de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DO CRONOGRAMA:

Período de inscrições – Requerimento do Auxílio Transporte	20/08/2025 a 22/08/2025 (das 08h às 14h)
Publicação do resultado preliminar do estudo socioeconômico.	27/08/2025
Prazo para solicitar recurso no caso de indeferimento	28/08/2025 (das 08h às 14h)
Publicação da lista de classificados e indeferidos (resultado final)	02/09/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	03/09/2025 (das 08h às 14h)

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

- 3.1 Com base no que dispõe o art. 1º, I a IV da Lei Municipal 3.415/2022, a concessão do auxílio transporte estudantil atenderá aos seguintes critérios:
- I- Que esteja inserido em um núcleo familiar cuja renda mensal familiar total seja de até (3) (três) salários mínimos vigentes;
 - II- Tenha residência no município de Pesqueira;
 - III- Esteja quite com a Fazenda Municipal;
 - IV- Esteja matriculado na modalidade **presencial** em curso superior (universitário), Curso Técnico, ou em Colégio Agrícola;
 - V- Não possua vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal ou parentesco de primeiro grau com seus respectivos servidores;
 - VI- Para os estudantes que se deslocam para o IFPE – Campus Pesqueira, é necessário possuir a distância mínima de 2,5 km de sua residência até a instituição.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições devem ser realizadas **exclusivamente, de forma presencial**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo, e todos os resultados devem ser observados pelos respectivos candidatos no site oficial da Prefeitura Municipal de Pesqueira (<https://pesqueira.pe.gov.br/>).
- 4.2 No endereço acima, o estudante deverá baixar os arquivos de formulários e preencher-los para efetuar sua inscrição nos dias 20 a 22 de agosto das 08h às 14h, que serão



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.3 recebidas na Sede da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.4 É vedada a inscrição fora do prazo estabelecido neste edital;
- 4.5 Sob nenhuma hipótese serão admitidos documentos não descritos neste edital como meio de admissão para a concessão do auxílio estudantil;
- 4.6 O auxílio será cancelado, ocorrendo qualquer das hipóteses abaixo elencadas:
- I - Cancelamento ou trancamento da matrícula;
 - II - Conclusão do curso;
 - III - Desistência do curso;
 - IV- Omissão ou declaração falsa nas informações prestadas pelo candidato sob pena de multa de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro;
 - VI- Sendo cancelado o benefício pela hipótese prevista no inciso IV, o estudante deverá devolver todo o recurso recebido no semestre em questão e estará impedido de participar no Programa nas próximas seleções subsequentes;
- 4.7 O preenchimento do formulário ficará a cargo do candidato bem como o fornecimento de cópia da documentação exigida para a concessão do auxílio estudantil, ciente do que dispõem o art. 297 do Código Penal Brasileiro que: "falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.";
- 4.8 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de requerimento.

5. DAS VAGAS

O valor e a quantidade de bolsas do auxílio a que se refere este edital são definidos com base no que está disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.415/2022, da seguinte forma:

LOCALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	QUANTIDADE MÁXIMA DE AUXÍLIOS	VALOR DA BOLSA	TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS
CAMPUS PESQUEIRA (IFPE)	110	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00
BELO JARDIM	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
CARUARU	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
GARANHUNS	14	R\$ 175,00	R\$ 2.450,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PESQUEIRA

TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA O PROGRAMA MENSALMENTE	R\$ 19.950,00
--	---------------

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os estudantes interessados em receber o auxílio transporte deverão requerê-lo, munidos dos seguintes documentos:
- I- Comprovante de matrícula atual, expedido pelo correspondente estabelecimento de ensino;
 - II- Declaração da instituição de ensino informando nome do aluno, curso, data de início e término do curso, período em que frequenta e dias da semana em que ocorre o curso, bem como o período em que se encontra matriculado;
 - III- Para os estudantes que estão no 2º período em diante, é necessário apresentar comprovante de frequência e aproveitamento do semestre imediatamente anterior;
 - IV- Prova atualizada de efetiva residência e domicílio no Município de Pesqueira;
 - V- Documento de identificação civil (RG E CPF);VI - Duas fotos 3x4;
 - VI - Cópia do comprovante de residência do estudante no município de Pesqueira, nos seguintes termos:
 - a) Se for casa própria ou financiada, apresentar comprovante de água ou luz atualizado (do mês anterior à inscrição). Nos casos em que o estudante não tiver seu nome no comprovante de residência, é necessário apresentar uma declaração em nome do proprietário do imóvel.
 - b) Se imóvel locado, cópia do contrato de locação ou declaração de aluguel de acordo com anexo VIII;
 - c) Se imóvel cedido, declaração do cedente da moradia, especificando as condições da cedência e comprovante de água ou luz atualizado (mês antecedente à inscrição), de acordo com o Anexo IX.
 - VII- Cópia dos comprovantes de renda dos membros da família, relativos aos últimos (3) meses, não considerando 13º salário e outras verbas indenizatórias ou eventuais;
 - VIII- Certidão negativa de débitos com a fazenda municipal; (*Documento emitido pelo DAMPE, localizado na Rua Zeferino Galvão, 84 - Centro, Pesqueira*)
 - IX- Número da conta bancária do Requerente ou de seu representante legal (*Poderá ser conta Poupança ou Corrente, exclusivamente do Banco Santander, caso o Requerente não possua, a conta deverá ser criada após o deferimento do benefício.*);
 - X- Ficha de Requerimento para concessão de Auxílio Transporte Estudantil (ANEXO I);
 - XI- Questionário Socioeconômico (ANEXO II);
 - XII- Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das suas informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade (ANEXO VII);
 - XIII – As demais declarações solicitadas no item 6.2 devem ser apresentadas caso o estudante se enquadre na situação descrita na declaração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DE CADA MEMBRO FAMILIAR:

- I- Documento de identificação civil (RG E CPF);
- II- Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- III-Comprovante de Renda (caso possua vínculo empregatício\aposentadoria – sendo último contracheque com valor líquido mensal);
- IV- CTPS registrada e atualizada (apenas para trabalhadores com contrato de trabalho formal, parte de identificação do trabalhador e folha seguinte);
- V- O Membro familiar maior de 18 anos que não auferir renda ou encontre-se desempregada deverá apresentar declaração de não exercício de atividade remunerada constante no Anexo III deste edital;
- VI- O Membro familiar trabalhador da agricultura familiar deverá apresentar declaração emitida pelo sindicato ou associação rural declarando atividade que realiza no campo e rendimento mensal ou Declaração de Agricultor ou Trabalhador Rural constante no Anexo IV, deste edital;
- VII- Os membros beneficiários de Auxílio Doença, Seguro Desemprego, Pensão Previdenciária ou Aposentadoria deverão apresentar o ultimo comprovante do benefício previdenciário de emissão bancária ou através de site oficial do INSS (<https://meu.inss.gov.br>).
- VIII-Em caso de Seguro Desemprego apresentar comprovante do benefício (calendário de recebimento constando calendário com número de parcelas e valor que serão recebidos).
- IX- Os autônomos, profissionais liberais, trabalhadores informais e microempreendedor individual – MEI deverão apresentar Declaração constante no Anexo V deste edital;
- X- Em caso de receber pensão Alimentícia deverá ser apresentada declaração de renda por recebimento de pensão alimentícia constante no Anexo VI deste edital;

7- DA AFERIÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 O processo utilizado para conceder o benefício do auxílio transporte estudantil será realizado por meio de avaliação socioeconômica, realizada por um assistente social designado pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Permanente do Auxílio Transporte.

7.2 A avaliação socioeconômica do estudante e seus respectivos membros familiares, correrá através de verificação da documentação apresentada pelo candidato bem como através da análise dos dados constantes em banco de dados federal através do NIS, com a finalidade de traçar o perfil socioeconômico do candidato a concessão do auxílio transporte estudantil;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. DO DESEMPATE

8.1 Com base no art. 7º e 10º da Lei nº 3.415/2022 nas situações em que houver empates serão utilizados os seguintes critérios para desempate, observada a seguinte ordem:

- I- Possuir menor renda;
- II- Estar inserido em um núcleo familiar que integre o Cadastro Único do governo Federal;
- III- Possuir maior número de dependentes;
- IV- Não estar recebendo outro auxílio ou bolsa de natureza assistencial no âmbito acadêmico;
- V- Estar em semestre/ano mais avançado;
- VI- Maior idade, considerando ano, mês e dia.

9. VEDAÇÕES LEGAIS

9.1 De acordo com o artigo 8º e artigo 10º da Lei Municipal 3.415/2022, ficam proibidos de receberem os valores referentes ao auxílio transporte os candidatos que se encaixem as seguintes hipóteses:

- I- Os estudantes que já possuam o ensino superior completo;
- II- Os estudantes que mudaram de curso a qualquer tempo por mais de duas (2) vezes, durante o período em que estiveram beneficiados pela presente lei;
- III- Os estudantes que forem reprovados em (3) três ou mais disciplinas no semestre imediatamente anterior;
- IV- Os estudantes que não obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre imediatamente anterior;
- V- Os candidatos que possuam vínculo contratual com municipalidade ou parentesco de primeiro grau com quaisquer de seus servidores;
- VIII- Os candidatos que não estejam cadastrados no programa do governo federal do município de Pesqueira.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A divulgação da relação de aprovados no Programa de Auxílio Transporte Estudantil será feita através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do endereço eletrônico: <https://pesqueira.pe.gov.br/> conforme cronograma constante no item 2 deste edital;

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações feitas referente ao trâmite do processo de inscrição e convocação do auxílio de que trata este edital;

10.3. A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através da Secretaria Municipal de Educação, se desobriga do envio de qualquer tipo de mensagem ou notificação, por qualquer meio, ao estudante durante o processo seletivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. DA FASE RECURSAL

11.1 O candidato poderá interpor recurso dentro do prazo cabível do processo seletivo, conforme prevê o cronograma deste edital; (ANEXO X)

11.2 O recurso terá como finalidade o reexame da avaliação socioeconômica, que se trata de critério para concessão e desempate do auxílio de que trata este edital;

11.3 O recurso deverá ser interposto exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido por este edital, a fim de reexaminar a decisão para reforma-la, invalida-la, esclarece-la ou integra-la, ficando vedado a entrega de quaisquer documentos para integrar a inscrição nessa fase do processo seletivo.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTIL

12.1. A concessão do valor ofertado ao estudante se dará mediante a aprovação e assinatura do Termo de Compromisso, que ocorrerá na fase final do processo;

12.2. No ato de assinatura do termo de compromisso, o estudante contemplado pelo programa deverá apresentar documentação original.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 03/09/2025 para assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de exclusão do processo de seleção.

14. DA DESTINAÇÃO IRREGULAR

14.1. Havendo a comprovação de que o estudante contemplado pelo programa de auxílio transporte estudantil, não esteja fazendo uso específico para que se destina, acarretará no imediato cancelamento da concessão da bolsa, bem como abertura de um processo administrativo para resarcimento ao erário.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O aluno beneficiado receberá o repasse do auxílio transporte de forma automática em conta bancária própria ou de seu representante legal, conforme informado na ficha de requerimento (Anexo I).

15.2 A conta pode ser do tipo poupança ou corrente, exclusivamente do Banco Santander, em nome do estudante beneficiado ou de seu representante legal pelo programa de auxílio transporte.

15.3 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, seja pelo estudante ou representante legal, em qualquer prazo fixado nas etapas do processo, implica em sua desistência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PESQUEIRA

15.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do estudante ou representante legal.

Caso haja atualização da legislação que rege este Edital, o beneficiado deve obedecer às novas disposições, para todos os fins.

Pesqueira, 15 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Pesqueira/Pernambuco

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação de Pesqueira/Pernambuco

Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025.

Danilo Ramon A. do Nascimento
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Mat. 712976



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXILIO TRANSPORTE ESTUDANTIL

1. DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

NOME: _____

RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

PAI: _____

MÃE: _____

TELEFONE: _____

Nº DO NIS: _____

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

MUNICÍPIO/UF: _____

CURSO: _____

PERÍODO: _____

MODALIDADE: _____

3. DADOS BANCÁRIOS (EXCLUSIVAMENTE BANCO SANTANDER) AGENCIA: _____

OPERAÇÃO: _____

Nº DA CONTA: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O ESTUDANTE

POSSUI OUTRO CURSO? TECNICO () SUPERIOR () NÃO ()

4.2. Recebeu auxílio transporte em algum período de 2024? () Sim () Não

4.3. Trabalha? () Sim () Não

4.3.1. No caso da opção “sim”, responder:

a) profissão: _____

b) local de trabalho: _____

c) endereço do local de trabalho: _____

d) Telefone do local de trabalho: _____

4.4. Outro membro do grupo familiar frequenta curso superior ou técnico? () Sim () Não

4.4.1. Se sim:

a) Nome do familiar: _____

b) Curso que frequenta: _____

c) Instituição de ensino: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

ATENÇÃO! A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são indispensáveis para sua participação no processo seletivo para concessão ao auxílio transporte estudantil.

Todas as informações são necessárias para o processo seletivo, portanto, não deixe nenhuma questão sem resposta e não deixe de assinar o termo de responsabilidade.

A ausência de informações pertinentes para o estudo socioeconômico poderá interferir no parecer social ou acarretar na desclassificação!

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

NOME:		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	UF:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO		
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () UNIÃO ESTÁVEL () DIVORCIADO		

DADOS SOCIOECONÔMICOS DO ESTUDANTE

QUANTOS IRMÃOS?

- NENHUM
- UM
- DOIS
- TRÊS
- QUATRO OU MAIS

QUANTOS FILHOS?

- NENHUM
- UM
- DOIS
- TRÊS
- QUATRO OU MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ONDE VOCÊ MORA ATUALMENTE?

- EM CASA OU APARTAMENTO COM MINHA FAMILIA (Própria ou Alugada)
- EM CASA OU APARTAMENTO, SOZINHO (Própria ou Alugada)
- OUTRA SITUAÇÃO

HÁ QUANTO TEMPO VOCÊ MORA EM PESQUEIRA?

- HÁ MAIS DE UM ANO
- ENTRE DOIS E TRÊS ANOS
- ENTRE QUATRO E CINCO ANOS
- HÁ MAIS DE SEIS ANOS

QUEM MORA COM VOCÊ?

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> MORO SOZINHO | <input type="checkbox"/> ESPOSO(A) E FILHOS |
| <input type="checkbox"/> MORO COM MEU PAI | <input type="checkbox"/> AVÓS |
| <input type="checkbox"/> MORO COM MINHA MÃE | <input type="checkbox"/> OUTROS PARENTES |
| <input type="checkbox"/> MORO COM MEUS PAIS E IRMÃOS | |

ATÉ QUE SÉRIE SEU PAI ESTUDOU?

- NÃO ESTUDOU
- DA 1º A 4º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (antigo primário)
- DA 5º A 8º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (antigo ginásio)
- ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º grau) INCOMPLETO
- ENSINO MÉDIO (2º grau) COMPLETO
- ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO
- ENSINO SUPERIOR COMPLETO
- NÃO SEI INFORMAR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATÉ QUE SÉRIE A SUA MÃE ESTUDOU?

- NÃO ESTUDOU
- DA 1º A 4º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (antigo primário)
- DA 5º A 8º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (antigo ginásio)
- ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º grau) INCOMPLETO
- ENSINO MÉDIO (2º grau) COMPLETO
- ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO
- ENSINO SUPERIOR COMPLETO
- NÃO SEI INFORMAR

ASSINALE A SITUAÇÃO QUE MELHOR DESCREVE SEU CASO:

- NÃO TRABALHO / NUNCA EXERCI ATIVIDADE REMUNERADA
- TRABALHO EVENTUALMENTE
- BENEFICIÁRIO (PENSÃO ALIMENTICIA / PENSÃO POR MORTE)
- APOSENTADO

SE VOCÊ ESTA TRABALHANDO ATUALMENTE, QUAL SUA RENDA MENSAL?

- ATÉ UM SALARIO MÍNIMO
- DE DOIS A TRÊS SALARIOS
- DE QUATRO A CINCO SALARIOS
- SEIS SALARIOS OU MAIS

EM QUE SUA MÃE TRABALHA OU TRABALHOU NA MAIOR PARTE DA VIDA?

- NA AGRICULTURA
- NO COMÉRCIO/ BANCO/ TRANSPORTE OU OUTROS SERVIÇOS
- FUNCIONÁRIA PÚBLICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

() DOMÉSTICA

() AUTONOMA

() OUTROS

EM QUE SEU PAI TRABALHA OU TRABALHOU NA MAIOR PARTE DA VIDA?

() NA AGRICULTURA

() NO COMÉRCIO/ BANCO/ TRANSPORTE OU OUTROS SERVIÇOS

() FUNCIONÁRIO PÚBLICO

() DOMÉSTICA

() AUTONOMA

() OUTROS

SOMANDO A SUA RENDA COM A RENDA DAS PESSOAS QUE MORAM COM VOCÊ, QUANTO É, APROXIMADAMENTE A RENDA FAMILIAR?

() ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO

() DE 01 A 02 SALÁRIOS MÍNIMOS

() DE 03 A 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS

() DE 04 A 4,5 SALÁRIOS MÍNIMOS

() NENHUMA RENDA

EM QUAL TIPO DE ESCOLA VOCÊ CURSOU O ENSINO MÉDIO?

() TODO EM ESCOLA DE REDE PÚBLICA

() TODO EM ESCOLA DE REDE PARTICULAR

() EM INSTITUIÇÃO FEDERAL

() METADE EM ESCOLA DE REDE PÚBLICA METADE EM ESCOLA DE REDE PARTICULAR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PESQUEIRA

QUE TIPO DE CURSO DO ENSINO MEDIO VOCE CONCLUIU?

- () COMUM OU DE EDUCAÇÃO GERAL, NO ENSINO REGULAR
 - () PROFISSIONALIZANTE TÉCNICO
 - () PROFISSIONALIZANTE MAGISTÉRIO
 - () SUPLETIVO
 - () OUTRO

SE VOCÊ CURSOU ENSINO MÉDIO EM ESCOLA DE REDE PARTICULAR, ASSINALE:

- POSSUIA BOLSA PARCIAL

POSSUIA BOLSA INTEGRAL

POSSUI CADASTRO NIS OU PARTICIPA DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL?QUAL ?

(Programa Bolsa Família/ Minha Casa Minha Vida/ Fies/ Prouni...)

N° DONIS: _____

USE ESTE ESPAÇO PARA COLOCAR ALGUMA OBSERVAÇÃO QUE JULGUE NECESSÁRIA

(como por exemplo: especificar ou esclarecer alguma informação ou documento utilizado para comprovação de renda ou gastos, qualquer situação específica da família, etc.):



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador(a) do RG. nº _____, residente à Rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, declaro, sob as penas da lei, que não exerce atividade remunerada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Pesqueira, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante/Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL OU RENDA

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro sob responsabilidade, que obtive renda média nos últimos três meses, no valor mensal de R\$ _____ (______). Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho, no desempenho da(s) atividade(s) de _____, no seguinte atividade/ trabalho: _____

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.

Pesqueira, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante/ Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

(autônomos, profissionais liberais, trabalhadores informais e microempreendedor individual – MEI)

Eu, _____, CPF _____, residente _____, RG _____, no _____
endereço _____, bairro _____, cidade, _____, estado _____, DECLARO, para os
devidos fins e sob as penas da lei, que trabalho como _____
de _____, desde _____, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime defalsidade ideológica.

Pesqueira, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante/Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTICIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, declaro que recebo a importância de R\$ _____ referente a Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____, paga pelo Sr. (a) _____, inscrito (a) no RG sob o nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, (a) na _____, cidade _____, CEP _____, UF _____ com o qual tenho ograu de parentesco de _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica.

Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade e a omissão das informações prestadas implicarão na exclusão do(a) Requerente do processo seletivo

Pesqueira, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante/Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Cadastro Permanente da Escola do Parlamento são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pesqueira, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante/Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu, abaixo assinado, Sr (a) _____ e CPF _____, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que ALUGO
portador(a) do RG _____, imóvel situado à
ATUALMENTE o _____ N°: _____ Bairro: _____
Rua/Av: _____ para o(a) Sr.(a) _____ RG _____
e CPF _____, desde _____ / _____ / _____
até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$ _____.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima
está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na
desclassificação do candidato em questão.

Pesqueira, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MORADIA - CEDÊNCIA

Eu, _____ (dono da residência) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, no município de _____, declaro para os devidos fins e efeitos da Lei a que estase destinado, que o estudante _____, (no nome do estudante)

reside comigo, em minha residência.

() reside em imóvel cedido, de minha propriedade, localizado no seguinte endereço: _____, bairro _____, neste Município.

Pesqueira, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO X

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE ESTUDANTIL com base na Lei Municipal nº 3.415/2022, com Edital de nº 002/2025.2, acesso através do link: <https://pesqueira.pe.gov.br/> e realizado pela Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE ESTUDANTIL, apresento RECURSO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO solicitando reexame da decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é contesto a referida decisão, os argumentos com os quais são: documentos, referencias e/ou outras fontes externas, se necessário listando-as anexe abaixo:

_____.

Pesqueira, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante/Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente que a omissão da verdade, acerca das informações registradas nos documentos e declaração apresentados para a Prefeitura Municipal de Pesqueira para o recebimento do Auxílio Transporte Estudantil, pode resultar no cancelamento automático do benefício.

Comprometo-me, sob pena de responsabilidade civil e criminal, a comunicar à Comissão a mudança do calendário escolar, renda familiar e/ou endereço quando/se acontecer.

Por ser verdade, assino o presente.

Pesqueira, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Estudante/Responsável